



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRAS



EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2014
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Perfuração e Desobstrução de poços tubulares para a Prefeitura Municipal de Barras-PI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014.

Contratada: G E D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.446.024/0001-95.

Pela Parte Contratante: Edilson Sérvulo de Sousa

Pela Parte Contratada: Gerson Marques de Carvalho

Valor do Contrato: Conforme Ata de Registro de Preços e Publicação do Extrato.

Recursos: Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Barras-PI.

Data da Vigência: 12 meses.

Barras-PI, 12 de maio de 2014.



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



LEI Nº 142/2014.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos e efetivos da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira – Estado do Piauí, no uso da sua atribuição que confere o artigo 64, I da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste em 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Paula Miranda Amorim Araujo
Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

/ Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Robério Carvalho Damasceno
Robério Carvalho Damasceno
Chefe de Gabinete



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



LEI Nº 143 / 2014.

Reajusta a tabela do Anexo II do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira – PI, Lei Municipal nº 104/2010, em obediência a Lei Federal nº 11.738/2008.

A Prefeita Municipal de Brasileira – Estado do Piauí, no uso da sua atribuição que confere o artigo 64, I da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do Piso Salarial Nacional para os servidores do Magistério Público de Brasileira - Piauí, no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008, e de acordo com a tabela a seguir:

(Continua na próxima página)



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituraдебразилейра@gmail.com



LEI Nº 141/2014.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira – Estado do Piauí, no uso da sua atribuição que confere o artigo 64, I da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste em 6,01 % (seis vírgula zero um, por cento) para a gratificação dos exercentes em cargo comissionado de Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Paula Miranda Amorim Araujo
Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

/ Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Robério Carvalho Damasceno
Robério Carvalho Damasceno
Chefe de Gabinete